



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é avaliar a viabilidade de realização de um novo chamamento público para contratação de vagas em residencial inclusivo para pessoas entre 18 e 59 anos.

A contratação é necessária para atender as demandas do setor de alta complexidade para internações em residenciais inclusivos de pessoas entre 18 e 59 anos.

1.1. **ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação**

1.2. **NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

☒ **SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.

☐ **NÃO, justificativa:**

De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.3. **SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:**

☐ **SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**

☒ **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.4. **INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 140** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que houve um erro formal na elaboração do edital, o que ocasionou sua revogação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação.

A instituição credenciada deverá oferecer serviços de proteção social especial de alta complexidade às pessoas ocupantes de vagas em residenciais inclusivos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo as Normas Operacionais Básicas (NOB-RH/SUAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Os serviços deverão ser prestados exclusivamente no estabelecimento da credenciada, utilizando pessoal e materiais próprios, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes da prestação do serviço. Em nenhuma hipótese esses ônus poderão ser transferidos para o Município.

A credenciada deverá garantir aos residentes um ambiente adequado para moradia, incluindo endereço de referência, condições apropriadas de repouso, espaço para convivência, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, fornecimento de vestuário e pertences, além de assegurar a acessibilidade conforme as normas da ABNT.

Todas as obrigações e dívidas decorrentes da execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da credenciada, não cabendo à Administração Pública qualquer encargo financeiro ou responsabilidade por eventuais débitos da instituição.

A escolha da instituição será feita pelo próprio beneficiário ou, quando aplicável, por seu familiar, curador ou responsável legal. Para isso, será disponibilizada uma lista das entidades credenciadas, sendo a prestação do serviço autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação (SMDESCH).

Nos casos em que o residente necessitar do uso de fraldas geriátricas, a credenciada deverá encaminhar a solicitação à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando a documentação necessária (atestado médico do SUS, Cartão do SUS, CPF, RG do paciente e responsável, além de comprovante de residência) para cadastramento no Sistema GUD – Gerenciamento de Usuários com Deficiência.

Se houver necessidade de locomoção para exames médicos, tanto dentro quanto fora do Município, a credenciada deverá procurar o Setor de Remoções da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, enquanto o usuário estiver sob seus cuidados, a instituição será responsável por garantir sua segurança e bem-estar, devendo providenciar atendimento médico ou hospitalar, em conjunto com a família ou curador, sempre que necessário.

Para garantir a humanização do atendimento e a preservação dos direitos dos acolhidos, fica expressamente proibida a existência de espaços restritivos, como celas fortes ou ambientes fechados que limitem a liberdade dos residentes.

Qualquer desligamento ou alteração na situação da vaga contratada deverá ser imediatamente comunicada à SMDESCH. Em caso de óbito, a credenciada deverá informar a família ou curador do usuário e notificar a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social (SMHAD), enviando a certidão de óbito.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1: Realização de chamamento público para contratação de vagas em residencial inclusivo

a.1) Viabilidade de mercado: *há viabilidade, pois existem empresas que já prestam o serviço para o município, como a empresa Residencial Inclusivo Eirelli.*

a.2) Viabilidade econômica: *há viabilidade econômica, pois o município possui recursos alocados no orçamento da SMDESCH para pagamento dos serviços solicitados, com valores de R\$ 5.666,67 por vaga. A pesquisa de valores foi realizada junto aos fornecedores do serviço que já possuem contrato com o município e também no portal licitacon.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

a.3) Viabilidade operacional: *há viabilidade operacional para execução do solicitado, pois as empresas consultadas na pesquisa de preços já prestam o serviço para o município e possuem todo o aparato necessário para a prestação dos serviços ora solicitados.*

Produto/ou serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Serviço de acolhimento institucional em residencial inclusivo, independente de gênero, a munícipe com idade inferior a 60 anos.	20	R\$ 5.666,67	R\$ 113.333,40

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Não há outras soluções existentes senão a realização de chamamento público para credenciamento de empresas para fornecer vagas em residencial inclusivo.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução ***realização de chamamento público para contratação de vagas em residencial inclusivo.***

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 12 de março de 2025.

Bruno Giacomelli Zletlow
Diretor de Habitação
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável